



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro
Estado de Minas Gerais

Ofício nº 78/2.023

Galiléia/MG, 10 de agosto de 2023.

Do Prefeito Municipal de Galileia
Ao Exmo. Sr. Vereador **Presidente da Câmara de Vereadores**
Assunto: Plano de Carreira do Magistério Público de Galileia.
Anexo: Projeto de Lei Complementar Nº 08 /2023.

Prezado Presidente,
Senhores Vereadores,

A carreira do magistério público precisa ser olhada com muito carinho pelos gestores públicos em todas as esferas governamentais. No município não é diferente, tendo em vista que os desafios para se formar uma sociedade mais justa e desenvolvida passa por esse Ente, que é onde as pessoas vivem e se interagem.

Ademais é no município onde os problemas acontecem e, de onde, as propostas de soluções tendem a ser as mais assertivas. Entretanto, os grandes agentes de transformação de nossa sociedade, sem sombra de dúvida são os profissionais do magistério, os quais devem ser bem selecionados, treinados e capacitados diuturnamente de forma a enfrentar e superar os desafios que se apresentam diariamente.

Constata-se que as legislações que regem as relações dos profissionais do magistério acabam ficando defasadas de forma bastante rápida, o que obriga seu aprimoramento constante. Emendas legislativas até são feitas, entretanto, chega-se a um ponto que se faz necessário elaborar uma legislação nova, atual e que busque se adequar e atender às demandas contemporâneas.

Esse é o caso do quadro do magistério do município de Galileia, cuja última regulação não atende mais às aspirações atuais, nem da sociedade nem dos profissionais do setor. Portanto, mudanças são necessários e é com esse espírito que o Poder Público Municipal se imbuíu ao pensar nesse novo diploma legal a ser ofertado à sociedade e aos profissionais em questão.

Mister ressaltar que o texto atual chegou ao limite daquilo que era possível ofertar aos servidores do magistério sem ferir regras orçamentárias e de responsabilidade fiscal e sem comprometer outras atribuições do município.

Sabe-se que a categoria do magistério, que ora se agracia com o presente projeto de lei, merece avançar ainda mais, entretanto, há a necessidade de aprimorarmos nossa cultura de forma a propiciar a aplicação mais eficaz dos recursos públicos do município. No entanto, isso significa mudança cultural, que será viabilizada com uma atuação dedicada, responsável, profissional e abnegada de nossos profissionais do magistério, cujo expoente máximo é o professor.

Diante do exposto, apresento o presente projeto de Lei Complementar para apreciação dessa respeitável casa legislativa, na esperança que possa ser discutido e aprovado por nossos edis.

Reiterando protestos de elevada estima e consideração,

Subscrevo-me,
Atenciosamente,


Juarez da Silva Lima
Prefeito Municipal
www.galileia.mg.gov.br

Juarez da Silva Lima
Prefeito

Recebido no dia
11-08-2023

Mayra Lidia Viana Cruz
Controladora Interna
Câmara Munic. de Galiléia-MG